

REGULAMENTO

CONCURSO CULTURAL NESCAU ENERGY STREET FESTIVAL

O Concurso Cultural NESCAU[®] ENERGY STREET FESTIVAL é promovido pela empresa NESTLÉ BRASIL LTDA., com sede na Avenida Chucri Zaidan, 246 São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 60.409.075/0001-52 (doravante NESTLÉ).

1 – DO CONCURSO CULTURAL

1.1. O Concurso Cultural NESCAU[®] ENERGY STREET FESTIVAL tem o objetivo de estimular as atividades artísticas e esportivas, bem como as habilidades audiovisuais tecnológicas.

1.2. O Concurso Cultural NESCAU[®] ENERGY STREET FESTIVAL premiará os vídeos ou imagens selecionados na forma do item 4 abaixo, que retratem o participante em ação nas categorias abaixo:

- a. Música;
- b. *Street Art*, com 2 modalidades:
 - o imagens
 - o *shape* de skate
- c. Street Dance;
- d. Esportes Radicais;

1.2.1. Na categoria Música, os vídeos deverão ser de performances de artistas Solo;

1.2.2. Na categoria *Street Art*, as imagens deverão ser de uma das duas modalidades:
1) imagens: galerias de fotos ou imagens criadas pelo participante; 2) *shape* de skate: galerias de *shapes* de skate ilustrados desenvolvidos pelos participantes;

1.2.3. Na categoria *Street Dance*, os vídeos deverão ser única e exclusivamente da dança conhecida como “break”;

1.2.4. Na categoria Esportes Radicais, os vídeos deverão ser uma manobra radical de: Skate, Bike ou, Patins

1.3 Durante a criação, execução e produção dos vídeos/imagens para fins de participação no presente Concurso, o participante deverá observar todas as medidas necessárias para garantir a sua segurança e incolumidade física e psicológica. A NESTLÉ não incentiva a prática de atividades arriscadas e, por essa razão, não se responsabiliza por eventuais acidentes sofridos pelos participantes durante a realização de quaisquer atos para a elaboração de tais vídeos/imagens.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Concurso Cultural NESCAU[®] ENERGY STREET FESTIVAL serão iniciadas no dia 31 de outubro de 2009, a partir das 08h00, e finalizadas no dia 15 de novembro de 2009, às 17h00, horário de Brasília, com divulgação dos participantes premiados no dia 17 de novembro de 2009, a partir das 15h00.

- 2.2. Para participar do Concurso Cultural NESCAU® ENERGY STREET FESTIVAL, o interessado deverá ter no mínimo 12 anos de idade completos, no momento da inscrição, devendo acessar, o site www.nestle.com.br/nescaustreet, efetuar seu cadastro ou o seu login (se já for cadastrado) e seguir as instruções disponíveis na tela.
- 2.3. No caso de o participante ser menor de 18 anos, a inscrição no Concurso deverá ocorrer com a supervisão e aprovação do seu responsável legal. Para tanto, no momento da realização da inscrição, devem ser informados os dados do responsável legal do menor (nome completo, e-mail e CPF). Ainda, o responsável legal deverá conceder sua autorização para a participação do menor no Concurso, por meio de opção disponível no formulário eletrônico confirmando, com isso, estar ciente e concordar com os termos do Concurso. O pai ou responsável pelo menor deverá confirmar essa situação caso o participante venha a ser selecionado.
- 2.4. Os dados informados pelos participantes no momento da inscrição serão utilizados pela NESTLÉ única e exclusivamente para o fim de identificação do participante.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. CATEGORIAS MÚSICA, STREET DANCE E ESPORTES RADICASI

- 3.1.1. Após o cadastro, para finalizar sua inscrição no Concurso, o participante deverá inserir o link do *Youtube* (www.youtube.com) onde seu vídeo estiver previamente postado.
- 3.1.2. O vídeo que será postado no *Youtube* para participar do Concurso deverá ter no máximo 5 (cinco) minutos, e deverá conter na gravação:
 - a) Apresentação do participante informando seu nome, endereço e idade;
 - b) A performance do participante em uma das categorias de premiação, mencionadas no item 1.2 acima;
 - c) A gravação deverá ser realizada em *close*, com o enquadramento fechado na cena a ser gravada, e o mínimo de interferências externas, garantindo, assim, melhor visualização.
- 3.1.3. Após copiar o link, para inclusão na ficha de inscrição no site www.nestle.com.br/nescaustreet, o participante deverá clicar no botão “Enviar”.

3.2. CATEGORIA STREET ART

- 3.2.1. Após o cadastro, para finalizar sua inscrição no Concurso, o participante deverá fazer, diretamente, o *upload* das imagens.
 - a) As imagens postadas deverão seguir estritamente as instruções técnicas constantes na página de upload.
- 3.2.2. Após fazer o *upload* das imagens, para inclusão na ficha de inscrição no site www.nestle.com.br/nescaustreet, deverá clicar no botão “Enviar”

3.3. PARA TODAS AS CATEGORIAS

- 3.3.1. Após o envio da ficha de inscrição, de acordo com os trâmites descritos no presente regulamento, o participante receberá, automaticamente, uma mensagem de confirmação de sua inscrição e participação no Concurso Cultural NESCAU® ENERGY STREET FESTIVAL.
- 3.3.2. **Cada participante poderá enviar quantos vídeos/imagens desejar, porém, somente será premiado uma única vez e por um único vídeo/imagem.**

- 3.3.3. **O participante é responsável por obter a autorização do videomaker/fotógrafo, se for o caso, para uso do vídeo/imagem pela NESTLÉ.**
- 3.3.4. **Serão automaticamente desclassificados vídeos/imagem que contenham em seu conteúdo ou em seu título, qualquer menção ou imagens de marcas e produtos da NESTLÉ, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa ou entidade, ou ainda que façam referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais. Serão igualmente desclassificados os vídeos/imagens que instigarem atividades ilegais ou criminosas.**

4. DA SELEÇÃO E APURAÇÃO

- 4.1. Os vídeos/imagens enviados pelos participantes serão votados por visitantes do site www.nestle.com.br/nescastreet. Cada visitante poderá votar uma vez.
- 4.2. Os 30 (trinta) vídeos/imagens mais votados de cada uma das categorias serão os finalistas, sendo que na categoria *Street Art* serão selecionados 60 (sessenta) participantes: 30 (trinta) participantes de cada modalidade.
- 4.3. Os vídeos/imagem finalistas participarão da votação final a ser realizada entre os dias 15 e 17 de novembro de 2009, por uma comissão julgadora formada por funcionários da NESTLÉ, os quais votarão considerando como critério de seleção: adequação ao tema da categoria, originalidade, habilidade artística/esportiva e inovação.
- 4.4. Os 08 (oito) vídeos/imagens selecionados na categoria Esportes Radicais, as 05 (cinco) faixas de áudio selecionadas na categoria Música, as 05 (cinco) imagens selecionadas na categoria Street Art / Galeria de imagens, as 05 (cinco) imagens selecionadas na categoria Street Art / Galeria de Shapes e os 05 (cinco) vídeos selecionados na categoria Street Dance receberão a premiação descrita no item 5.1.
- 4.5. O resultado do Concurso Cultural NESCAU[®] ENERGY STREET FESTIVAL será divulgado no site www.nestle.com.br/nescastreet, bem como será enviado e-mail para os autores dos vídeos/imagens selecionados.

5. DA PREMIAÇÃO

- 5.1. Os vencedores serão premiados, cada um, com um par de ingressos VIP para o evento “NESCAU[®] Energy Street Festival”, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2009, na Avenida Atlântica nº 1140, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.
- 5.2. Os participantes da modalidade *shape* de skate (Street Art) receberão adicionalmente como prêmio o *shape* de skate produzido com a ilustração de sua autoria, o qual será primeiramente exibido durante o evento “NESCAU[®] Energy Street Festival” e, posteriormente, entregue em suas respectivas residências.
- 5.3. A NESTLÉ enviará o ingresso VIP aos vencedores, no endereço por eles indicado na ocasião da sua inscrição no Concurso.
- 5.4. **O prêmio não inclui qualquer outra despesa adicional além dos convites VIP e a produção dos shapes de skate. A NESTLE, portanto, não arcará com qualquer custo adicional como deslocamento, alimentação, hospedagem, seguro etc.**

6. DA RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

6.1. O participante será o único responsável pela autenticidade dos dados fornecidos, pela autoria e/ou pelo conteúdo do material enviado, sendo, portanto o único responsável por tais criações, respondendo civil e criminalmente pela prática de plágio ou qualquer outro ato que lese direito autoral ou de propriedade intelectual de outrem. Não serão considerados válidos para o presente concurso cultural os vídeos em que apareçam imagens de outras pessoas além do próprio participante.

7. AUTORIZAÇÕES DE USO – PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.

7.1. Os vencedores desde já, autorizam à NESTLÉ, de modo gratuito, definitivo, universal e irrevogável, a utilizar os vídeos/**imagens** por eles produzidos para fins de participação no presente Concurso, bem como seu nome, sua imagem e som de voz, em todo e qualquer tipo de publicidade, veiculada através das mídias eletrônica, digital e/ou impressa, incluindo: revistas, cartazes, emissoras de televisão e rádio, internet e qualquer outro tipo de mídia e/ou peças promocionais, da forma que a NESTLÉ entender conveniente, sem que haja incidência de qualquer ônus para a NESTLÉ.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A NESTLÉ não será responsável pelas imagens ou dados extraviados, incorretos, incompletos, ilegíveis ou danificados que impossibilite a entrega do prêmio, ou ainda por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em telefones, redes de computadores ou de linhas telefônicas, computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando à transmissão imprecisa de inscrições ou falha em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou em qualquer site ligado ao Concurso Cultural NESCAU® ENERGY STREET FESTIVAL ou, ainda, falha na comunicação eletrônica ou outras forças relevantes que estejam fora do controle da NESTLÉ, incluindo a capacidade de acesso ao site do Concurso Cultural NESCAU® ENERGY STREET FESTIVAL ou aos sites da NESTLÉ, envio de inscrições ou falha diversa relacionada ao tráfego na internet, vírus, falha de programação (“bugs”) ou violação por terceiros (“hackers”).

8.2. Havendo interrupção do Concurso Cultural ou do acesso ao site www.nestle.com.br/nescaustreet por problemas de rede (internet), intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer tipo de indenização, por parte da NESTLÉ, a quaisquer dos participantes do Concurso Cultural NESCAU® ENERGY STREET FESTIVAL.

8.3. Será excluído, automaticamente, deste Concurso todo e qualquer participante que venha infringir qualquer regra deste regulamento e/ou demais comunicados, bem como efetuar qualquer suspeita de fraude, estando o participante sujeito, ainda, a responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

- 8.4. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso Cultural NESCAU® ENERGY STREET FESTIVAL suspensa ou cancelada, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da NESTLÉ e que comprometa a realização do Concurso Cultural NESCAU® ENERGY STREET FESTIVAL de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesse caso, não será devida pela NESTLÉ qualquer indenização aos participantes.
- 8.5. A mera inscrição no presente Concurso Cultural implica no total conhecimento das suas condições e aceitação irrestrita deste regulamento pelo participante.
- 8.6. Não poderão participar do Concurso Cultural os funcionários da NESTLÉ, parentes em 1º grau e afins, bem como de todas as empresas envolvidas diretamente com a sua realização.
- 8.7. Para esclarecer dúvidas e obter maiores informações acerca do Concurso Cultural, os interessados poderão entrar em contato com o Serviço Nestlé ao Consumidor, pelo e-mail falecom@nestle.com.br
- 8.8. O conteúdo do Website “www.nestle.com.br/nescaustreet” é oferecido NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA apenas para sua informação, uso pessoal, visualização e inserção de dados, e não pode ser descarregado, copiado, reproduzido, distribuído, transmitido, exibido, mostrado ao público, vendido, licenciado, ou de qualquer outra forma explorado para qualquer que seja a finalidade, sem o consentimento prévio por escrito da Nestlé.
- 8.9. **O prêmio é intransferível e não estará sujeito a escolha por parte dos selecionados de forma que não sofrerá alteração em nenhuma hipótese.**
- 8.10. **Na hipótese do ganhador não ser encontrado, ou não ser possível a entrega do prêmio por três vezes consecutivas, o prêmio ficará à disposição do ganhador até a data do último dia do evento, 22/11/2009, prazo após o qual decairá o direito do ganhador ao prêmio.**
- 8.11. Todas as dúvidas e/ou questões surgidas no âmbito do presente Concurso serão solucionadas pela NESTLÉ considerando sempre as normas previstas no presente regulamento e, em caso de omissão deste, será submetida à comissão julgadora a que se refere o item 4.3 acima. Destas decisões não caberá nenhum tipo de recurso.
- 8.12. Este Concurso é exclusivamente Cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 5.768/71 e do artigo 30, do Decreto nº. 70.951/72.
- 8.13. **A distribuição dos prêmios no âmbito deste Concurso é GRATUITA.**